



Ofício nº 225/2022/GP

Ijuí, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Matheus Pompeo de Mattos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Pedido de informação nº 1122/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, oportunidade em que associado aos meus respeitosos cumprimentos, agradeço a preocupação do Vereador Requerente e encaminhamento resposta, conforme solicitado:

Quanto a recuperação do antigo lixão, diga-se que o Município de Ijuí, em dezembro/2021, submeteu à FEPAN o Projeto de Recuperação e Remediação de Área Degradada, o qual, desde então, permanece pendente de parecer daquele Órgão. Em razão disto, mostra-se precipitado atribuir prazo para execução do Projeto, visto que ainda pode sofrer alterações do órgão que o aprova.

Tocante às empresas que prestam serviços para o município na coleta e destinação de resíduos domésticos e recicláveis, destaca-se que a coleta é realizada pela empresa Brisa Transportes Eireli, enquanto que a destinação fica a cargo da empresa CRVR.

Finalmente, em relação a questão envolvendo os resíduos da construção civil, da poda de árvores, de limpeza de áreas degradadas e áreas de vias públicas com depósitos irregulares, esclareça-se que, no último mês, foi aprovada a Lei que concedeu em uso imóvel público para empresa Elementar, no qual se pretende dar destino aos resíduos ora questionados.

Frisa-se que a Lei que disciplinará os geradores, os transportadores e os receptores dos resíduos da construção civil e da poda de árvores já está em fase final de elaboração, aguardando apenas as considerações de ajustes a serem apresentados pelas empresas que administrarão as áreas de recepção e os transportadores.

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito